



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 05/04/24
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 05 de 04 de 24

DECRETO Nº 022/2024

De 05 de abril de 2024

“Atualiza membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Cerrito - SC.”

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o *Conselho Municipal da Criança e do Adolescente* do município de São José do Cerrito – SC, para gestão 2024- 2025.

Representantes da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	Titular: Leila Renata Pinheiro Roveda Neto Suplente: Celina Conceição Correa Sasso
Representantes da Sec. Municipal de Saúde	Titular: Danieli Santos Suplente: Mara Aparecida Garcia
Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social	Titular: Neiva Presotto Esmerio Oliveira Suplente: Jessica Mota Delfes
Representantes da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Titular: Jonilson Correa Conrado Suplente: Luciane de Fª Pinheiro
Representantes da Sec. Municipal de Produção Rural e Abastecimento	Titular: Gracieli Tausenfrend Suplente: Saulo Muniz de Andrade

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular: Thais dos Santos Costa Rodrigues Raiths Suplente: Sonia Betiol de Souza Simão
Representante da APP da E.E.B. Mauro Gonçalves Farias	Titular: Paulo Donizete Mota Suplente: Adilcéia Regina Garcia Rosa
Representante da APP de E.M. Sebastião da Silva Ortiz	Titular: Elizabete Raithz L.S Suplente: Juliane Anjos de Lima
Representantes da APP da E.E.B. Leovegildo Esmério da Silva	Titular: Simone Batista Coelho Marcon Suplente: Vanda Lucia Kuster Mota
Representantes do Grupo Escoteiros Carú	Titular: Hélio Roberto Mota Suplente: Ana Cristina Muniz Machado

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 05 de abril de 2024

JOSE DIRCEU DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 10/04/2024	Recebi em 10/04/24	SJC em ___/___/2024
<i>Mara Marcon</i> Câmara Municipal	Protocolo 2524	
	Pag. 531/B	Prefeitura Municipal

Mara Marcon
Agente Administrativo